



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 958, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Majora remunerações pagas aos servidores municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) as remunerações pagas pelo Município aos servidores municipais efetivos e comissionados, abrangendo vencimentos, salários e gratificações, índice esse correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurado em 2023.

Parágrafo único - As majorações concedidas referem-se a reposições salariais com vigência retroativa a 1º de janeiro fluente, tendo como referência valores básicos pagos em 31 de dezembro último.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 29 de janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição n° <u>807</u> - Páginas <u>25 e 26</u>
Data: <u>30</u> / <u>JANEIRO</u> / <u>2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição n° <u>34666</u> - Página <u>18</u>
Data: <u>30</u> / <u>JANEIRO</u> / <u>2024</u>